



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 19.870.299/0001-63



CONTRATO Nº 04/2021 SOBRE DISPENSA 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63, com sede sito a Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO, neste ato representado pela Gestora do FME, o Sr: **ACLEYTON COSTA DO CARMO**, brasileiro, casado, portadora do RG. Nº 067377772018-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF: Nº 004.112.621-14, residente e domiciliada na Rua: José Honorato da Cruz n/ 214 na cidade de Ananás-TO, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA** CNPJ: 28.115.232/0001-04 endereços Avenida Jerusalém, Nº10. CEP: 77893.000 Riachinho Tocantins. Representada neste ato pelo representante legal senhor: **KLEYTON PEREIRA DE SOUSA** CPF: 03.849.713.180, brasileiro, empresário, reside fixo no município de Riachinho TO. aqui denominado simplesmente, **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

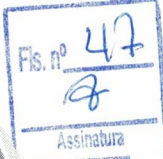
2.1 - O objeto do presente Contrato é **Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Ananás - FME.** conforme especificados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR (PROCESSADOR CORE 9º GERAÇÃO, PLACA MÃE ASUS ATX PRIME H310, PLACA VIDEO GEFORCE GTX 1660, MEMÓRIA RAM 2X 8 GB, HD 1 TB, SSD 256, FONTE REAL 500 WATTS, GABINETE ATX, MONITOR 21 POLEGADAS, KIT MULTIMIDIA.	01	7.510,00	7.510,00
02	COMPUTADOR (PLACA MÃE H110M, PROCESSADOR CORE I5 6º GERAÇÃO, SSD 120 GB, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4, GABINETE COM FONTE 230, MONITOR 21 POLEGADAS, KIT. MULTIMIDIA, PLACA DE VIDEO 2GB,H 1 TB)	01	4.000,00	4.000,00
03	PLACA DE VIDEO PARA RENDERIZAÇÃO 4 GB DDR5	01	2.800,00	2.800,00

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME
Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ: 19.870.299/0001-63



	QUADRO P1000			
04	WEBCAN LOGITECH HD	09	320,00	2.880,00
			TOTAL	17.190,00

Valor total de R\$: 17.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais).

2.2 – O presente contrato poderá ser acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com **início em 02/02/2021 e término em 31/12/2021.**

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Fica estipulado o presente Contrato no valor global de **R\$: 17.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais)** brutos pagos pelo **Contratante** ao **Contratado**, O pagamento, será efetuado de acordo com a quantidade dos serviços prestados durante o mês, mediante a expedição da Nota Fiscal, devidamente atestada. Sendo pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria para conta do **Contratado**.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – O Contratante obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

5.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO obriga – se a executar os serviços dentro das normas exigidas, em perfeita harmonia e concordância com as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, com especial observância dos termos deste instrumento Contratual.

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232



6.2 - Correrão por conta do CONTRATADO os respectivos encargos e tributos obrigatórios sobre os serviços prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

7.1 - advertência;

7.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.3 suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

7.4 - declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Na hipótese da ocorrência da rescisão, o CONTRATADO receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - Este Contrato poderá nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
16	05	12.122.0052.2020	3.3.90.36	332	20

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 19.870.299/0001-63



16	05	12.364.1332.2022	3.3.90.36	349	200
16	05	16.06.12.361.1333.2047	3.3.90.36	376	30

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS

CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63

ACLEYLTON COSTA DO CARMO

KLEYTON PEREIRA DE SOUSA

CNPJ: 28.115.232/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº: _____

2 - _____
CPF Nº: _____

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232